



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LEI N.º 1.704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a denominação de rua projetada 6, no bairro Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei define a Toponímia da Rua Projetada 6, no bairro Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2º.** Passa a atual Rua Projetada no Amarante a denominar-se como “**Rua João Marcolino de Araújo**”.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal